Resolução nº 012/2002 de 08 de outubro de 2002

Altera Dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores

ADILSON PECHIBILSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e, eu promulgo nesta data a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º fica acrescido do parágrafo 6º, com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

§ 6º - A instalação fica adiada para o primeiro dia útil seguinte e assim sucessivamente, se a sessão que lhe corresponder não houver o comparecimento de pelo menos 03 (três) vereadores e a situação ainda persistir, a instalação será presumida, para todos os efeitos legais, neste último caso, com o número de vereadores presentes.

Art. 2º - O artigo 19 fica acrescido do seguinte inciso:

Art. 19 - ...

IX - Determinar no início de cada legislatura o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 3º - O artigo 21 fica acrescido do seguinte inciso:

Art. 21 - ...

XXII - Encaminhar ao prefeito por ofício, os projetos aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa rejeitados, bem como os vetos rejeitados e mantidos.

Art. 4º - O artigo 32 fica acrescido dos incisos VII e VIII, nos termos seguintes:

Art. 32 - ...

VII - Realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre;

VIII - emitir parecer sobre projetos de PPA e LDO.

Art. 5º - O artigo 141 terá a seguinte redação:

Art. 141 - O vereador poderá abster-se em votar determinada matéria. Fica porém impedido de votar, quando tiver ele próprio afim ou consangüineo, até o terceiro grau, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação, quando seu voto for decisivo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de vereadiores de Major Vieira, 07 de outubro de 2002.

ARISTEU LICZKOSKI ADILSON PECHIBILSKI GLAUCIO HENNING
1º SECRETÁRIO PRESIDENTE 2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada a presente Resolução, na secretaria da Câmara de Vereadores, em 07/10/2002.

Hélcio Heron Veiga
funcionário (C-m4)